



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • N° 2186 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 11 DE AGOSTO DE 2025

Última noite da Angra Expo 2025 emociona público na Praia do Anil

Evento encerrou com apresentações de artistas locais e show do
cantor Isaías Saad

A última noite da 11ª edição da Angra Expo 2025, realizada neste sábado, 10 de agosto, reuniu um grande público na Praia do Anil, em Angra dos Reis. Nem mesmo a chuva impediu que muitas famílias prestigiassem a programação. A abertura do dia foi voltada para o público infantil, com a apresentação da cantora Cristina Mel, que encantou as crianças e emocionou os pais com suas canções.

À noite, os holofotes se voltaram para os talentos da cidade. Os artistas angrenses, selecionados por meio da Seletiva Angra Expo, mostraram todo o potencial da música local com performances que animaram o público e reforçaram a importância do apoio e do incentivo aos cantores regionais.

O momento mais esperado veio com o show de encerramento do cantor Isaías Saad, que levou ao palco grandes sucessos de sua carreira, como “Ousado Amor”, “Bondade de Deus”, “Eu Tenho Você”, entre outros. Com carisma e emoção, ele interagiu com a plateia e celebrou a energia do evento.

- É incrível ver tantas pessoas reunidas aqui para louvar e celebrar juntas. A Angra Expo é um evento especial, que valoriza a música e aproxima as pessoas. Fico honrado de fazer parte desse momento. Já estive em Angra antes, conheço esse paraíso e hoje tenho o privilégio de poder adorar e louvar junto com os angrenses, fico muito feliz de mesmo no frio e com a chuva muitos escolheram estar aqui hoje - comentou Isaías Saad.

Para o presidente da TurisAngra, João Willy, o sucesso



da Angra Expo reafirma o papel do evento no calendário cultural e turístico da cidade.

- A Angra Expo já se consolidou como um dos maiores eventos do nosso município, dando espaço aos artistas locais poderem apresentar no palco com artistas renomados do mundo gospel. É um evento que orgulha Angra dos Reis, estamos muito felizes com mais uma edição de grande sucesso – afirmou João Willy.

O pastor Eli Vilela, presidente da Comissão de Pastores, ressaltou a importância da iniciativa para o público cristão.

- É uma alegria enorme ver mais uma edição da Angra Expo acontecer, reunindo milhares de pessoas para momentos de louvor, comunhão e adoração. Este evento tem um valor especial para a comunidade cristã, pois promove a fé e a união, além de abrir espaço para grandes ministérios e para nossos talentos locais - ressaltou o pastor.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.040/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviço especializado para aferição e apuração de corridas, com fornecimento e operação dos seguintes itens: tapete de cronometragem para largada e ponto de controle, número de peito personalizado, chip de cronometragem descartável com suporte para fixação no calçado, cronômetro em LED para pódio, equipe técnica para operação da cronometragem na largada e nos pontos de controle, além de sistema de controle e geração de relatórios. O serviço tem como objetivo atender às demandas dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esporte e Lazer de Angra dos Reis.

O Sr. SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: MEGA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 30.559.004/0001-75

Vencedora dos itens de 1 a 4, perfazendo o valor total de R\$ 214.745,40 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: 90.040/2025: R\$ 214.745,40 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2025

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE RECEBIDAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/PMAR

CUJO OBJETIVO É A OBTENÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLAN-

TAÇÃO DA ORLA DO RETIRO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 17 horas, do dia 08 do mês de agosto do ano de 2025 na Secretaria de Finanças, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Vitor Henrique Padilha Simões de Souza e Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar o requerimento formal de Manifestação de Interesse entregue pela **EMPRESA GRAF INFRA CONSULTING**.

O Chamamento Público nº **002/2025/PMAR** foi publicado estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o recebimento de manifestação de interesse de empresas interessadas em apresentação de projetos que tenham por finalidade subsidiar, nos aspectos técnicos, operacionais, econômico-financeiros e jurídico-institucionais, a modelagem e estruturação de projeto destinado à realização de investimentos e à prestação de serviços especializados para implantação, operação, manutenção, exploração e gestão da Orla do Retiro no Município de Angra dos Reis.

Ao final do prazo, que foi prorrogado até o dia 31 de julho, foi obtida apenas a manifestação de interesse da **EMPRESA GRAF INFRA CONSULTING**.

Na oportunidade, foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº **002/2025/PMAR**, estando apta para realização dos estudos. Diante do exposto, o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada decide por **AUTORIZAR a EMPRESA GRAF INFRA CONSULTING** a iniciar os estudos de modelagem necessários a implantação da Orla do Retiro no Município de Angra dos Reis.

ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 002/2025
PMI Nº 001/2025/SPG

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLI-

CO-PRIVADAS - CGPPP, torna público o julgamento realizado referente ao Chamamento nº **002/2025/PMAR**, cujo objeto é a obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica para implantação do projeto “Orla do Retiro” no Município de Angra dos Reis.

Desta feita, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela proponente, o Conselho Gestor de Parceria Público Privada - CGPPP decide **AUTORIZAR a EMPRESA GRAF INFRA CONSULTING** a iniciar os estudos de modelagem nos moldes e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2025/PMAR.

ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 524/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme Processo SEI nº 2025-07002373, Memorando SEJIN/COTRE Nº 1251.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **NERIVAN RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 12702, carteira nacional de habilitação 04966153433, categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 14.241, DE 24 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.448.018,11 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.448.018,11 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e onze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2022 13 392 0219 1514 339039 15000000	500,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2180 339031 15000000	-	500,00
2025 20 2006 04 129 0205 2012 339035 15000000	64.000,00	-
2025 20 2006 04 129 0204 2558 339036 15000000	-	64.000,00
2025 20 2003 04 122 0204 2001 319011 15000000	19.488,36	-
2025 20 2017 04 122 0204 2001 319013 15000000	70.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0204 2001 319091 15000000	33.200,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2001 319011 15000000	322.529,75	-
2025 20 2027 04 122 0204 2001 319091 15000000	38.300,00	-
2025 22 2201 04 122 0204 2001 319011 15000000	800.000,00	-

2025 20 2001 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	52.000,00
2025 20 2002 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	21.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319094 15000000	-	881.518,11
2025 20 2006 04 129 0204 2001 319011 15000000	-	20.000,00
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	151.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	53.000,00
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	34.000,00
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	8.000,00
2025 20 2027 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	17.000,00
2025 20 2028 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	20.000,00
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	23.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319004 15000000	-	3.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 1205 339039 16000000	50.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 1205 339030 16000000	-	50.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	50.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2691 339030 16000000	-	50.000,00
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16350000	2.000.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16350000	-	1.410.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2695 339039 16350000	-	590.000,00
TOTAL	3.448.018,11	3.448.018,11

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

JOSÉ CARLOS DE ABREU
CONTROLADOR-GERAL

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

DECRETO Nº 14.242, DE 25 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.201.485,00 (um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.201.485,00 (um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	80.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000	17.400,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	347.165,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 2248 339039 15000000	40.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	-	484.565,00
2025 20 2002 04 122 0204 2161 339039 15000000	50.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2002 339039 15000000	7.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2002 339030 15000000	3.500,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2164 339033 15000000	15.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	75.500,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 449052 15000000	56.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 1940 339036 15000000	50.000,00	-

2025 20 2022 13 392 0219 1940 339039 15000000	50.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	36.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2180 335041 15000000	-	192.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	100.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	100.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2686 449052 15000000	133.420,00	-
2025 20 2005 04 126 0225 2687 339040 15000000	-	133.420,00
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	205.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2691 339030 16000000	-	205.000,00
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339040 16350000	11.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	-	11.000,00
TOTAL	1.201.485,00	1.201.485,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
Ações e Serviços Públicos de Saúde
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à
Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
com efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

DECRETO Nº 14.244, DE 28 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,
com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025,
combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento
do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$
844.272,16 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta
e dois reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são proveni-
entes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$
844.272,16 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta
e dois reais e dezesseis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339039 15000000	18.686,20	-
2025 20 2012 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	8.647,50
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339030 15000000	-	2.700,00
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339033 15000000	-	7.338,70
2025 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	7.343,06	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	7.343,06
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	403.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	-	395.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319011 15001001	-	8.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15401070	350.000,00	-

2025 38 3801 12 365 0204 2001 319011 15401070	-	300.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15401070	-	50.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2201 339030 15010010	65.242,90	-
2025 25 2501 04 122 0204 2157 339039 15010010	-	37.668,00
2025 25 2501 04 122 0204 2201 449052 15010010	-	9.189,90
2025 25 2501 17 122 0204 2003 339040 15010010	-	690,00
2025 25 2501 04 122 0204 2164 339092 15010010	-	17.695,00
TOTAL	844.272,16	844.272,16

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - Recursos Ordinários
- 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
- Educação
- 15401070 - Transferências do FUNDEB -70%
- 15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 675.861,91 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 675.861,91 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2030 15 452 0220 2068 449051 15000000	70.000,00	-
2025 20 2030 16 482 0222 1310 449051 15000000	-	70.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15730000	462.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339039 15730000	28.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15730000	76.991,94	-
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15730000	31.906,66	-
2025 38 3801 12 366 0214 2734 339039 15730000	6.422,52	-
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15730000	540,79	-
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339030 15730000	-	468.096,16
2025 38 3801 12 365 0214 2356 339030 15730000	-	124.247,81
2025 38 3801 12 366 0214 2356 339030 15730000	-	13.517,94
TOTAL	675.861,91	675.861,91

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 14.250, DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 679.446,10 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 679.446,10 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 34 3401 04 130 0229 3104 339039 15000000	12.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2713 339014 15000000	-	12.000,00

2025 20 2005 04 122 0204 2002 339008 15000000	35.773,15	-
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339030 15000000	20.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339036 15000000	20.000,00	-
2025 35 3501 06 183 0212 2412 339039 15000000	-	75.773,15
2025 20 2028 04 122 0204 2157 339036 15000000	91.816,50	-
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	91.816,50
2025 20 2002 04 122 0204 1077 339039 15000000	23.516,45	-
2025 20 2002 04 122 0204 2161 339039 15000000	80.000,00	-
2025 20 2002 04 126 0225 2683 339040 15000000	90.000,00	-
2025 20 2028 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	121.189,05
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	-	72.327,40
2025 38 3801 12 361 0204 2356 339030 15001001	180.000,00	-
2025 38 3801 12 365 0204 2356 339030 15001001	60.000,00	-
2025 38 3801 12 366 0204 2356 339030 15001001	30.000,00	-
2025 38 3801 12 367 0204 2356 339030 15001001	31.340,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 449052 15001001	-	7.680,00
2025 38 3801 12 361 0214 2356 449052 15001001	-	149.955,00
2025 38 3801 12 365 0214 2356 449052 15001001	-	143.705,00
2025 29 2901 18 542 0109 2104 339035 15010010	5.000,00	-
2025 29 2901 04 122 0204 2030 339047 15010010	-	5.000,00
TOTAL	679.446,10	679.446,10

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
PRESIDENTE DO IMAAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 025 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.117 da Lei nº 14.133/21, resolve:

Designar o servidor Leonardo Alan Moraes dos Santos matrícula nº 32.611 e CPF nº 072.XXX.XXX-16 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2024007734 - Ordem de Serviço nº 018/2024/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.670.326/0001-42, que tem por obje-

to a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO - ESTRADA DO ITAPICU - PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora Carla Azevedo Guerreiro matrícula nº 28.184 e CPF nº 122.XXX.XXX-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do processo SEI-2025-24000793, **RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do Aviso de Contratação Direta Nº 90011/2025/IMAAR, cujo objeto é Contratação de Serviço de Publicidade de Utilidade Pública em rádio para prestação de Serviços de spots de RÁDIO FM, com alcance em território do município de Angra dos Reis, objetivando divulgações dos serviços realizados pelo Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em favor da empresa **RADIO COSTA AZUL FM LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 27.849.751/0001-33, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 50.765,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais).

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO **Nº 095/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, considerando o Processo SEI-2025-21000733, o Termo de Inexigibilidade de Licitação **n.º 038/2025/FTAR**, e o Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2025/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a em-

presa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, com fundamentação na Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula nº 32.384, para exercer a Gestão da contratação supracitada, cujo objeto é a “show artístico do cantor “Eli Soares”, para a apresentação no evento “Angra Expo 2025”, no dia 08 de Agosto de 2025, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Art. 2.º. Fica designada a servidora **CAROLINE SOUZA DA ROCHA** - Matrícula nº 17.572, para exercer a Fiscalização da contratação supracitada.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA** - Matrícula nº 28.904, para exercer a suplência da Fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL -
CONTRATO Nº 025/2025/FTAR

(ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 14.133/2021)

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**.

OBJETO: Contratação do show artístico do cantor “Eli Soares”, para a apresentação no evento “Angra Expo 2025”, no dia 08 de Agosto de 2025, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, doc. nº 00586910.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inc. II da Lei

14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.23.695.0209.1486.3 39039, Fonte: 15010010, Ficha: 20251847.

NOTA DE EMPENHO Nº: 154/2025.

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

RESUMO GERENCIAL GERAL - CONFORME PROPOSTA APRESENTADA	
Cachê do Artista	R\$ 70.000,00
Cachê dos Músicos e/ou da banda	R\$ 16.800,00
Transporte aéreo	R\$ 14.000,00
Translado	R\$ 5.000,00
Hospedagem	R\$ 4.000,00
Alimentação	R\$ 2.200,00
Impostos	R\$ 28.000,00
Total	R\$ 140.000,00

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, conforme documento SEI nº 00611440.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 8 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 038/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, para prestação de serviço, de acordo com o objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00586909.

PROCESSO Nº: SEI-2025-21000733

CREDOR: CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ nº

08.648.622/0001-32.

ENDEREÇO: Rua Jose Penna Medina, 195, Edifício Unique Business Andar 18 - Cobertura - Praia da Costa - Vila Velha/ES CEP 29.101-320.

OBJETO: Contratação do show artístico do cantor “Eli Soares”, para a apresentação no evento “Angra Expo 2025”, no dia 08 de Agosto de 2025, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, doc. nº 00586910.

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) dia - 08 de Agosto de 2025 -, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Com 13 anos de carreira, Eli Soares acumula importantes conquistas: vencedor do Grammy Latino 2022 na categoria Melhor Álbum de Música Cristã em Língua Portuguesa, com o álbum Laboratório do Groove, outras quatro indicações ao Grammy Latino por álbuns de destaque como Memórias, 360 Graus e Eli Soares 10 Anos, recebeu Disco de Ouro e de Platina, atestando seu alcance de vendas e popularidade, turnês realizadas nos Estados Unidos e Europa, além de colaborações internacionais, como o feat com Lilly Goodman. No ambiente digital, o artista também apresenta números expressivos: 720 mil seguidores, mais de 10,2 milhões de interações e 3,2 milhões de pessoas alcançadas em suas redes sociais. Eli Soares é referência na música cristã brasileira moderna, unindo elementos do gospel, soul e pop, o que o torna uma atração versátil e atrativa para o público do Angra Expo. Sua participação no evento ampliará a representatividade da música de fé no festival, contribuindo para a diversidade artística e para o engajamento de públicos de diferentes perfis e faixas etárias. Documento SEI nº 00586934.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor proposto pelo contratado está em conformidade com o mercado, de acordo com os cachês de apresentações anteriores, conforme notas fiscais apresentadas. Documento SEI nº 00607092.

PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legis-

lação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/21.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.23.695.020 9.1486.339039, Fonte: 15010010, Ficha: 20251847.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000733, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **CRATIVE MUSIC LTDA** - CNPJ nº08.648.622/0001-32, com fulcro no Art. 74, Inc. II da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 511/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 154/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, para

atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 154/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 154/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 512/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 155/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 155/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 155/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 513/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 156/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 156/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 156/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 514/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA CAMEPEL COMÉRCIO DE PA-PÉIS LTDA**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 157/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 157/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 157/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 515/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 158/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 158/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 158/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 516/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 159/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 159/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 159/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 517/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 160/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 160/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 160/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 518/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 161/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “registro de preços para a

aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 161/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 161/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 519/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 162/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 162/2024, realizado através

do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 162/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 520/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 163/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 163/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 163/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 521/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA IVANETE APARECIDA MIRANDA**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 164/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 164/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 164/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 522/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA DUOLIMP COMÉRCIO LTDA**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 165/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 165/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 165/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 523/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso

e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº SEI-2025-01008345, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **EMPRESA INGRID PIMENTA DOS SANTOS**, com fulcro na lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 166/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345, cujo objeto é o “registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 22024, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 166/2024, realizado através do processo nº SEI-2025-01008345.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preço nº 166/2024.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2025/PMAR

PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09,

com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**, torna público o Edital do Processo Seletivo de Inscrição para formação do cadastro de reserva, visando futura habilitação para a ROTA II – Angra x Santa Cruz/Campo Grande, no **PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO**, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam notificados os estudantes, residentes no Município de Angra dos Reis e regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, sediadas em até 200 (duzentos) quilômetros deste Município, que estão abertas as inscrições para o cadastramento e habilitação no Programa Transporte Social Universitário, devendo ser observadas as disposições deste Edital, Lei e Decreto supramencionados, bem como demais requisições e determinações do Poder Executivo ou Comissão responsável, visando o cumprimento das regras estabelecidas.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as publicações relativas ao presente processo e pelo conhecimento da legislação para fins de participação no referido Programa, devendo este se certificar de que atende a todas as condições e critérios previstos neste Edital e nas normas legais supracitadas, para então efetuar sua respectiva inscrição, não podendo, por ocasião da convocação, alegar desconhecimento do procedimento estabelecido.

1.3. Poderão ser contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário os estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e que estejam regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofertam cursos técnicos, em cursos reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação), que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), casos estes em que o estudante poderá ser beneficiado.

1.4. As instituições de ensino de que trata o subitem anterior deverão estar sediadas até 200 (duzentos) quilômetros deste Município.

1.5. Os estudantes interessados deverão cumprir as exigências e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.6. As etapas deste processo estão descritas no Cronograma presente no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o estudante deverá preencher a ficha de inscrição digital, disponível no sítio da Prefeitura de Angra dos Reis: angra.rj.gov.br/transporteuniversitario, imprimir, assinar e comparecer na Secretaria Executiva da Juventude, situada na Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54 - Centro – Angra dos Reis, no horário das 09h às 16h, munido de toda documentação exigida no item 5 deste Edital, para fins de efetivação da sua inscrição.

2.2. O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação solicitada ou não atender as disposições deste Edital será eliminado.

2.3. Para os candidatos não habilitados haverá período de recurso conforme consta no Cronograma presente no ANEXO I.

2.4. O formulário de recurso se dará na forma do ANEXO IV.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para adesão ao Programa Transporte Social Universitário:

3.1.1. integrar núcleo familiar em que a renda seja de até 01 (um) salário-mínimo per capita;

3.1.2. ter residência no município de Angra dos Reis há pelo menos 01 (um) ano antes da concessão do benefício; (AUTO DECLARAÇÃO NO ANEXO VI)

3.1.3. apresentar junto à ficha de inscrição, os documentos previstos no item 7 deste Edital;

3.1.4. estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil).

3.1.5. O estudante não poderá ser reprovado em duas ou mais disciplinas no curso em que esteja matriculado, sob pena de perda do benefício.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Após realização do cadastro junto à Secretaria Executiva da Juventude, a Comissão Organizadora do Programa realizará a análise dos documentos e seleção dos estudantes contemplados, classificando-os mediante os critérios a seguir, em ordem:

I – estudantes matriculados em Instituição Pública de Ensino Superior ou Curso Técnico;

II – estudantes matriculados em Instituição Privada de Ensino Superior ou Curso Técnico, cujos pais sejam beneficiários de programas sociais oferecidos pelo Governo Federal;

III – estudantes matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Curso Técnico, beneficiários do PROUNI (Programa Universi-

dade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), ambos do Ministério da Educação, ou, ainda, beneficiários de bolsa de estudo de 50 a 100% do valor da mensalidade;

Parágrafo único. Feita a classificação segundo a ordem e critérios estabelecidos acima, em caso de vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por outros estudantes de ensino superior ou curso técnico, devidamente habilitados no Programa, que não implementem os critérios mencionados no presente artigo, as quais deverão ser preenchidas, preferencialmente, por estudantes que apresentem menor renda familiar, sendo estes classificados na ordem crescente dos valores.

5. DAS VAGAS

5.1. O benefício previsto no presente Edital visa a formação de cadastro de reserva, visando futura habilitação para a ROTA II – Angra x Santa Cruz/Campo Grande.

6. CADASTRO RESERVA DISPONÍVEL

I – Angra x Santa Cruz/Campo Grande

Local de saída: Av Júlio Maria - Centro – Angra dos Reis Horário de saída: 16h

Destino: Santa Cruz/Campo Grande

Retorno: 22h

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. Da documentação necessária para inscrição no programa (original e cópia):

- ficha de inscrição digital devidamente preenchida;
- RG;
- CPF;
- título de eleitor;
- termo de compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido;
- comprovante de renda de todos os integrantes do núcleo familiar, conforme ANEXO III;
- declaração de residência devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI);
- comprovante de residência (água, gás, luz ou telefone) emitido em até 03 (três) meses;
- Declaração atual do curso, contendo: nome do aluno, matrícula, instituição, curso, período letivo em que estiver matriculado e horário de aula;
- histórico/boletim para fins de comprovação do requisito presente no subitem 3.1.5;
- em caso de bolsistas ou beneficiários de Programas de Incentivo (PROUNI ou FIES), documento que comprove a participação

no respectivo programa;

- em caso de algum membro familiar possuir renda de forma autônomo (ANEXO VII);
- em caso de o responsável financeiro não exercer atividade remunerada (ANEXO VIII);

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Secretaria-Executiva da Juventude instituirá Comissão Organizadora com poderes e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO.

8.2. A Comissão Organizadora terá, ainda, as seguintes competências:

- I – cadastrar os estudantes;
- II – selecionar os beneficiários;
- III – definir rotas;
- IV – solicitar e analisar, semestralmente, a documentação dos estudantes.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Executiva da Juventude instituirá os fiscais referentes as rotas de transporte vigentes;

9.2. Os fiscais terão as seguintes competências:

- I – fiscalizar a utilização do transporte;
- II – fiscalizar a prestadora do serviço;
- III – fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste edital;
- IV – registrar todas as ocorrências em livro de ata.

10. DAS PROIBIÇÕES

10.1. Ficam proibidos no interior do veículo do transporte social universitário:

- a. uso de cigarros e similares;
- b. som em volume excessivo, que incomode os passageiros e/ou motorista;
- c. uso de bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas lícitas e ilícitas;
- d. prática de conduta que atente contra a moral e os bons costumes;
- e. quaisquer itens e/ou objetos que não sejam inerentes aos seus estudos;
- f. utilização do bagageiro inferior.

11. DA PENALIDADES

11.1. Os estudantes que se envolverem em desordens ou ocasionarem danos aos veículos, durante o traslado de ida e volta, serão

penalizados com a perda automática do benefício e impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.2. O fornecimento de informação falsa ou inverídica no momento do cadastro será penalizado com a perda automática do benefício e o impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.3. Em caso de desligamento do curso ou trancamento de matrícula, o estudante será penalizado com a perda automática do benefício e o impedimento de reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.4. Em caso de reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas, em que esteja matriculado no semestre letivo, o estudante será penalizado com a perda do benefício, podendo reingressar no semestre posterior, condicionada à dependência de, no máximo, 1 (uma) matéria.

11.5. O universitário que praticar qualquer uma das proibições contidas no item 10 serão notificados pelos fiscais somente 01 (uma) vez, sendo certo que a reincidência da prática acarretará no desligamento do programa.

11.6. A aferição de 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no desligamento do estudante beneficiário, abrindo-se nova vaga, a qual será destinada ao primeiro estudante classificado no cadastro de reserva.

12. DA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

12.1. A execução do Programa Transporte Social Universitário será realizada por meio de empresas terceirizadas, contratadas através de processo licitatório e obedecerá aos ditames do Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022 e Resolução SEJIN/SEJUV nº 001/2023.

12.2. Em regra, o transporte dos estudantes selecionados será feito por meio de ônibus ou outros veículos para transporte coletivo que atendam critérios mínimos de segurança e higiene bem como a legislação brasileira de trânsito.

ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	11/08/2025

Período de Inscrições	11/08/2025 à 18/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	19/08/2025
Período de recurso	20/08/2025
Divulgação do Resultado Final	21/08/2025

Período de recurso se dará dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal: das 9h às 16h.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro que estou ciente das regras, requisitos e exigências contidas no Decreto nº _____, de _____, que cria o Programa Transporte Social Universitário, na forma da Lei Municipal nº 3.173, de 19 de novembro de 2013.

Declaro também estar ciente que é meu dever, na condição de beneficiário do Transporte Social Universitário:

1. chegar com antecedência ao ponto de embarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem;
2. apresentar, obrigatoriamente, a credencial expedida pela Secretaria-Executiva da Juventude com validade no ano letivo vigente. (O estudante deverá apresentar a credencial sempre que solicitado pelo motorista, por fiscais da empresa contratada e pela equipe da Secretaria-Executiva da Juventude. Sem este documento o estudante será impedido de utilizar o transporte);
3. não viajar em estado de embriaguez e/ou transportar, ingerir bebida alcoólica no interior do veículo ou drogas lícitas/ilícitas;
4. não causar qualquer dano de forma dolosa ao veículo. (Neste caso, o estudante será desligado do programa e posteriormente o município tomará as medidas cabíveis para o ressarcimento do bem)
5. não realizar qualquer tipo de atividade no interior do veículo que comprometa a atenção do motorista ou a tranquilidade dos demais usuários, incluindo jogos, uso de aparelhos musicais ou sonoros sem fone de ouvido, ou qualquer outro tipo de comportamento inapropriado;
6. não utilizar o transporte social universitário caso eu esteja com alguma doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;
7. não transportar artefatos que apresentem riscos aos demais usuários;
8. não fumar no interior do veículo;
9. não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria;

10. ser respeitoso com o motorista, auxiliares ou outros usuários do transporte;
11. zelar pela limpeza e conservação do veículo.
12. preencher a lista de frequência que a secretaria determinar;
13. ter ciência que 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no meu desligamento do benefício;

Declaro ainda estar ciente de que os objetos deixados por mim no interior do veículo são de minha total responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do beneficiário do Transporte Universitário

ANEXO III

DOCUMENTOS COMPROVANTES DE RENDA PESSOAL E FAMILIAR

1. Carteira de trabalho (página de rosto (foto) frente e verso, última página do contrato de trabalho e próxima página em branco), de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, maiores de 18 anos.

1.1. Além disso, deverá apresentar também o comprovante de rendimentos, conforme detalhamento abaixo:

- a. Assalariado: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses.
- b. Trabalhador informal: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ou Guia de recolhimento da previdência social dos últimos três meses, ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante.
- c. Aposentado e/ou Pensionista: Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.
- d. Trabalhador Rural: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ou Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado, ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante.
- e. Comerciante e Microempresário: Declaração do Imposto de

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, CPF nº _____
_____, RG nº _____
_____,
Órgão Expedidor: _____, telefone () _____

na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu (nome completo) _____
RG nº _____ CPF nº _____
_____,
residente na Rua _____
_____, nº _____, Bair _____
_____,
cidade/estado _____ CEP _____
_____, ven-
ho por meio desta DECLARAR para os devidos fins que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de: _____
_____ e percebo mensalmente rendimento no valor de R\$ _____

_____.
Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

1 Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____
_____,
CPF _____, RG _____
_____, residente no endereço _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo outra fonte de renda atualmente.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, o cancelamento do auxílio, ficando o declarante sujeito à sanção de desligamento automático do mesmo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

PORTARIA Nº 1375/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Memorando SEJIN/DERH nº 1228, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR SANCHAI CHAIENE SILVA MELO, matrícula 28416, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Educação Básica, do Departamento de Ensino, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 17 de julho de 2025, enquanto perdurar a Licença Médica da titular, Juliana Pimenta da Silva Marciano, matrícula 27402.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1376/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o Memorando SEJIN/DERH nº 1228, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR LUANA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 21483, para exercer, interinamente, a função de Diretora da Escola Municipal Tania Rita de Oliveira Teixeira, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2025, enquanto perdurar a Licença Médica da titular, Rosângela Ramos Carneiro, matrícula 3178.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PARTE II**Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.944, DE 05 DE AGOSTO 2025.**

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR WAGNER DIAS DO NASCIMENTO.

Art. 1º Fica concedida a medalha honorífica de mérito LOPES TROVÃO ao senhor Wagner Dias do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2945, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO AO SENHOR ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS LIMA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITO ao Senhor Antônio Carlos dos Santos Lima.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.946, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR KELVEN CHARLES GUEDES DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA CÉLIA CRISTINA BEZERRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS à

senhora Célia Cristina Bezerra, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de animais e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.947, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR KELVEN CHARLES GUEDES DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SENHORA ANA LUCIA PEREIRA TEIXEIRA COSTA.

Art. 1º fica concedida a Medalha de Mérito Educacional PROFESSOR JULIO CESAR LARANGEIRA à senhora Ana Lucia Pereira Teixeira Costa.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em à comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.948, DE 05 DE AGOSTO
DE 2025.**

AUTOR: VEREADOR GREGUY SOARES DUARTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR EDILTON LAGEDO DE LUCENA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao Pastor Edilton Lagedo de Lucena.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à mesa diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.949, DE 05 DE AGOSTO
DE 2025.**

AUTOR: VEREADOR GREGUY SOARES DUARTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SENHOR JOSÉ EDUARDO LAGE DE CASTRO.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO ao senhor José Eduardo Lage de Castro.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE